

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 105/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022
AS COMISSÕES EM:

07.06.22

Presidente

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 24.06.22

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o tratamento por hidroterapia na rede pública de saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o tratamento por hidroterapia na rede pública de saúde, visando ao atendimento de pessoas deficientes.

§ 1º. Para os fins da presente Lei, considerar-se-á hidroterapia o tratamento pelo movimento realizado em ambiente aquático.

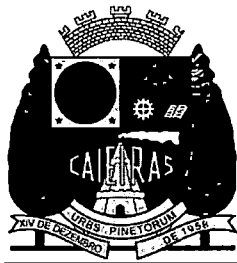
§ 2º. A hidroterapia deverá ser recomendada às pessoas deficientes por médicos ou fisioterapeutas integrantes da rede pública municipal de saúde, mediante prévia avaliação do paciente.

Art. 2º. As sessões de hidroterapia deverão ser realizadas nas piscinas públicas existentes no Município, e deverão ser acompanhadas por profissionais devidamente habilitados.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo, ainda, firmar convênios e parcerias com Órgãos Públicos Federais e Estaduais, bem como com a iniciativa privada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha Josi"

